



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

Av. Mauro Pires-Cornes, 41 - São José do Xingu - MT - Fone: (55) 366-7109 / 365-7326
CNPJ: 27.465.317/0001-68
E-mail: prefeitura@total.com

LEI MUNICIPAL Nº 017/2006

De 18 de Outubro de 2006.

Acredenta projetos e programas ao Plano Plurianual do período de 2006 a 2009, aprovada pela Lei Municipal nº 153 de 25 de Outubro de 1995, e da Outras Providências.

VANDERLEI LUIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU-MT**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovada pela Lei Municipal nº 153 de 25 de Outubro de 1995, abrangendo o período de 2007 a 2009, o programa a seguir, detalhado pelos Anexos I integrantes desta Lei.

Art. 2º - Ficam incluídos à Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 113 de 29 de Maio de 2006, abrangendo o período de 2007, o programa a seguir, detalhado pelos Anexos II integrantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu-MT, em 18 de Outubro de 2006.


VANDERLEI LUIZ AGUIAR
Prefeito Municipal

RECEBI-MOS E PUBLICAMOS
EM 18 DE OUTUBRO DE 2006.

ANTONIO AUGUSTO BARBOSA SILVA
AJUDANTE ADMINISTRATIVO

O povo em primeiro lugar